



**PROCESSO Nº 50500.063803/2021-45**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA J. L. NUNES DE SOUZA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **J.L. NUNES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.091.410/0001-37, sediada na Av. Evandro Carneiro de Melo nº 1322-A Bairro Congós, em Macapá/AP - CEP: 68904-328, representada neste ato por sua única sócia, a Senhora **JESSICA LUANA NUNES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 926.568.462-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.063803/2021-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **supressão de 60,8569%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 010/2021, referente à redução de 156 diárias de limpeza do Posto de Fiscalização e Atendimento da Rodoviária do Plano Piloto, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao **acréscimo de 19,9479%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 010/2021, referente ao aumento de 53 diárias de limpeza do Posto de Fiscalização da Rodoviária Interestadual de Brasília, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Não foram identificados acréscimos e supressões anteriores.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta nos itens 1.1.1. e 1.1.2. da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 69.837,04 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos) para **R\$ 41.267,45 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

A partir de 1º de dezembro de 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o <b>PFA da Rodoviária do Plano Piloto</b> (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos)	-	-	-	-	-
2	Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o <b>PFA da Rodoviária interestadual de Brasília</b> (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos)	157	Diária (4 horas)	262,85	3.438,95	41.267,45
<b>VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO</b>					<b>3.438,95</b>	<b>41.267,45</b>

2.2. A supressão e o acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde a um decréscimo de R\$ 28.569,59 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) sobre o valor global anual do contrato.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. **CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**

PELA CONTRATADA:

**JESSICA LUANA NUNES DE SOUZA**  
**Sócia**



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA LUANA NUNES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 24/11/2023, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20411440** e o código CRC **849D2039**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.063803/2021-45

SEI nº 20411440